



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada para Execução das Obras de Ampliação da Câmara Municipal de Santo Antônio de Goiás/GO de nº 006/2022, firmado em 30 de dezembro de 2022, ao qual se vinculam de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.055.761/0001-40, com sede na Rua Ipê, Qd. 11, Lt. 40, Santo Antônio de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representado pelo gestor, Sr. Adailton Vidal dos Santos, residente em Santo Antônio de Goiás, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JTM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.594.150/0001-18, com sede à Rua 7, nº 181, Qd. H, Lt. 3, Sala 4, Setor Marechal Rondon, Goiânia, Goiás, neste ato representado por Antônio Augusto Coelho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6554093, SSP/GO e inscrito no CPF n 607.292.286-49, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, lavraram o presente instrumento, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na forma e condições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,766% e a supressão 6,497% dos serviços inicialmente contratados, objetivando a readequação da execução das obras.

Subcláusula primeira – Os acréscimos e supressões são aqueles constantes da planilha orçamentária, elaborada pelo Engenheiro da Contratante.

Subcláusula segunda – Os acréscimos representam a quantia de R\$ 146.167,11 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e onze





centavos); as supressões representam a quantia de R\$ 38.346,64 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Subcláusula terceira – Em decorrência dos acréscimos e supressões, o valor total dos serviços contratados corresponderá a R\$ 698.017,54 (seiscentos e noventa e oito mil dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser promovido o reforço de empenho no valor de R\$ 107.820,47 (cento e sete mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Goianira, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Santo Antônio de Goiás, 18 de abril de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS
CONTRATANTE

JTM CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

